



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua Prudêncio Partado, 16 - Fone: 634-1246, (Altos)
Cep. 62.350-000 — Ubajara — Ceará

LEI Nº 499 DE 20 DE JANEIRO DE 1995.

Define denominação de prédio público
situado no Município de Ubajara e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE NUTRIÇÃO " JEOVA-
NE CUNHA EUFRÁSIO" o Centro de Nutrição de Ubajara, situado no
Bairro Sebastião Gomes Parente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 24 de Janeiro de 1995.


GRIJALVA PARENTE DA COSTA

Prefeito Municipal